

DISPENSA Nº: 004/2020.

CONTRATADO: ROGÉRIO FARINON ROSA.

OBJETO: Locação de imóvel (salão) para a instalação da Farmácia Central, da Unidade Básica e saúde (Centro de Saúde) da Gerencia Municipal de Saúde, situado na rua Urutau, 262, Lote 14 A da Quadra 32.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Ativ. de Saúde Pública, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoal física – 114000 – SUS – Transferencia de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 3.200,00** (Tres Mil e Duzentos Reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 09 de Junho de 2021.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Revogação do Item

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 184

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO Nº 013/2021

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 008/2021 em EPIGRAFE foi REVOGADO O ITEM 184 (MÁSCARAS DESCARTÁVEIS BRANCA, FLEXÍVEL E POROSA, COMPOSTO POR GRÂNULOS DE RESINA DE POLIPROPILENO, CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO. 100UNID-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA), devido a ocorrência dos preços ofertados com o de preço de mercado estarem aquém do preço, o que levou ao entendimento que o item citado, não deverá ser adquirido, mesmo estando dentro da média de preços apurada para o processamento da licitação.

Sonora – MS 16 de Junho de 2021

Maria Lucilene de Souza Leite

Ger. Munic. de Adm., Planej. Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Procuradoria Jurídica

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - Salva Vidas

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: *SALVA VIDAS*, para exercer as suas funções na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos – Balneário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional *SALVA VIDAS/ GUARDA VIDAS*, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, a Prefeitura municipal de Sonora, Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos – Balneário.

Importante ressaltar, até para destacar a excepcionalidade da contratação que, em 2019, no último concurso público de provas e títulos realizado, essas vagas de Salva Vidas foram disponibilizadas, porém não nenhum candidato foi aprovado. Então, diante da necessidade de preenchimento das vagas, para resguardar a segurança dos frequentadores do balneário municipal foi realizado um processo seletivo, porém, mesmo assim só um candidato se inscreveu.

Ocorre que o Corpo de Bombeiros exige, no mínimo, 2 (dois) salva vidas para renovar a autorização de expedição de alvará do Balneário pôr do Sol.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Guarda Vidas, no Balneário "Pôr do Sol".

2.1: carga horaria de trabalho de 40 horas semanais

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1-Período: 21 e 22/06/2021.

3.2-Horário: 07 às 13:00 horas.

3.3-Local: Gerencia de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262

3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 - As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador .

4. DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter certificado de salva vidas (conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação.
- c) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais
- d) estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
- e) não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e versão original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- e) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);
- f) comprovante de escolaridade (diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso), conforme item 6 deste Edital;
- g) Certificado de salva vidas (conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação.
- h) Certidão comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais
- i) estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
- j) Declaração do candidato de que não restrição de ingresso no serviço público.
- l) Declaração de que tem disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

6. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Salva Vidas/ guardas vidas	Ensino Fundamental completo e curso de guarda /salva vidas. Conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação.	01	40 h semanais	R\$ 1.488,57

7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. DO SALVA VIDAS

- 7.1.1. Verificar as condições do local de trabalho, antes de ser aberto ao público;
- 7.1.2. Instruir os banhistas sobre as questões de profundidade e segurança do local
- 7.1.3. Verificar diariamente os equipamentos de segurança ;
- 7.1.4. Evitar acidente e afogamento;
- 7.1.5. Manter o local de banho sempre limpo ;

7.1.6. Executar os serviços, no lugar e em hora determinados, conforme instruções estabelecidas ;

7.1.7. Zelar pelos equipamentos de trabalho e pela segurança dos usuários ;

7.1.8. Executar outras atribuições afins.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1-O processo seletivo será realizado em fase única:

a) A fase única, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

9.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

9.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

9.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

9.4- Em nenhuma hipótese será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

9.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a da publicação deste edital

9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

10.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora, com 01 (um) dia para interposição de recurso.

10.2 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora.

10.3 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem , ao candidato:

a) que tiver maior experiência comprovada na atividade de guarda vidas ;

b) com maior pontuação em tempo de serviço;

c) com maior pontuação em títulos;

d) quem tiver maior idade;

10.3- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

11. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da função a ser exercida, da área de atuação, do prazo de 01 ano, renovável por igual período, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

12.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

12.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital.

13.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais, inclusive telefone para contato.

13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Sonora/MS, 16 de junho de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Salva Vidas/ guardas vidas	Ensino Fundamental incompleto e ter certificado de salva vidas/guarda vidas (conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação).	01	40 h semanais	R\$1.488,57

Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Exercício profissional no cargo de salva vidas/ guarda vidas. Será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. O tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos.	2 pontos por ano completo	10 pontos
Total		10 pontos

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	Etapas
De 21/06/2021 à 22/06/2021	Inscrição dos Candidatos
24/06/2021	Divulgação dos inscritos
28/06/2021	Prazo para impugnação da lista de inscritos e recursos
30/06/2021	Publicação da Ordem de Classificação Preliminar
01/07/2021	Publicação do Resultado Final
07/07/2021	Homologação e envio para publicação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de SALVA VIDAS/GUARDAS VIDAS, conforme Edital.

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
Endereço residencial		CPF	
Bairro		CEP	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE (S)			
EMAIL			

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() SIM / () NÃO

Informar a deficiência: _____.

Sonora/MS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____

e-mail: _____ Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital

() Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____, MS- _____ - _____ - 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

SALVA VIDAS/ GUARDAS VIDAS**Ficha de Controle de entrega de Documentos**

Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO : _____

Nº INSCRIÇÃO : _____

Data: ____/____/____

1º - Formulário de Inscrição; ()SIM / ()NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ()SIM / ()NÃO ; (COLOCAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO ITEM 5

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4: _____ .

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – salva vidas

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. Do responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por André Clarantino da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021****RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas do FEAS, ano 2020. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de Sonora - MS, em reunião ordinária, realizada via Google Meet, no dia 01 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Demonstrativo de Prestação de Contas do FEAS, referente ao Exercício 2020, do qual foi recebido os seguintes recursos: no **Bloco da Proteção Social Básica** - Benefícios Eventuais (CRAS) o valor de **R\$ 25.514,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reais), Programa Geração Amiga- Feliz Idade (SCFV) o valor de **R\$ 23.765,83** (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), valor total executado FEAS: **R\$ 39.184,57** (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), Rendimento Bloco de Proteção Básica **R\$ 76,47** (setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com o saldo a Reprogramar de **R\$ 10.171,73** (dez mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), no **Bloco da Proteção Social Especial** - Alta Complexidade (Abrigo Institucional Casa Lar Feliz) foram recebidos o valor de **R\$ 35.776,17** (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), valor total executado FEAS Alta Complexidade: **R\$ 23.517,12** (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos), Rendimento do Bloco de Proteção Social Especial-Alta Complexidade **R\$ 48,90** (quarenta e oito reais e noventa centavos), com saldo a Reprogramar Alta Complexidade de **R\$ 12.307,95** (doze mil, trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos), no **Bloco de Aprimoramento de Gestão** - foi recebido do FEAS **R\$ 39.693,00** (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais), Rendimento do Bloco de **R\$ 20,00** (vinte reais), com saldo a Reprogramar de **R\$ 39.713,00**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 01 de junho de 2021.

Kátia Medina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE